



O SUJEITO DE DIREITOS FORA DA HETERESSEXUALIDADE: DIVERSIDADE SEXUAL E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cecilia Nunes Froemming¹

Introdução

A emergência de movimentos reivindicatórios de direito a liberdade de orientação sexual datam da década de 1970. As lutas sociais contra a desigualdade de gênero, consolidação de movimentos identitários, irrupção de novos arranjos, impactos do HIV/ AIDS na forma de experimentar a sexualidade, deram nova conformação desde a década de 1990 as necessidades apontadas pelos movimentos de direitos sexuais. Projetos políticos que envolvem liberdade de orientação sexual encontram ainda resistência por grande parte da sociedade civil. A orientação sexual, mesmo que se refira a um âmbito da vida privada, exerce influência sobre a forma como os sujeitos são tratados no seu cotidiano: ora parte do que é entendido no campo patológico (inclusive ligado ao CID², no caso das transexuais), ora da restrição quando parceiros do mesmo sexo não podem ter sua união legalizada, impossibilitando, dentre outras coisas, seu direito reprodutivo ou a adoção formalizada como casal.

Diante deste cenário, o lócus central desta pesquisa pretende apontar de que modo estas transformações são abordadas pelas políticas de Seguridade Social, em particular a de Assistência Social, na medida em que o direito a liberdade de orientação sexual se constitui numa forma de direito a igualdade social, centrando no problema central: “Como a transversalidade da questão da orientação sexual é trabalhada em relação a matricialidade sócio-familiar?”. Este artigo apresenta resultados parciais da pesquisa desenvolvida em 2008, cujo resultado final é a dissertação de mestrado de mesmo título, apresentada ao Programa de Pós- Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), sob orientação da Prof^a Dra. Jane Prates.

É importante salientar que em relação a sua orientação sexual algum sujeito tenha que ser atendido, encarado ou tratado de forma diferenciado em qualquer âmbito das suas relações, tanto

¹ Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Professora da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas “Sexualidade, Corporalidades e Direitos” da UFT. Email para contato: ceciliafroemming@gmail.com.

² Representados através do CID 10, sob o nome de “de transtornos de personalidade do comportamento adulto” são divididos em: transtornos de personalidade da identidade sexual (transexualismo e travestismo bivalente) e transtornos de personalidade de preferência sexual (dividido em 17 subcategorias para designar comportamentos considerados “doenças” ligadas a sexualidade). Destacamos aqui o sufixo “ismo”, já abolido da homossexualidade (antes dita como homossexualismo e retirada do CID em 17.05.1990) por indicar patologias.



pessoal quanto políticas. Porém, a experiência histórica mostra que as sexualidades fora da heterossexualidade só são inteligíveis, na maioria das vezes, no campo patológico, e a sua visibilidade social, demonstrada pela mídia em sua maioria das vezes, no campo do que pode ser considerado crime.

O campo da sexualidade e o projeto profissional do Serviço Social

O Projeto Profissional da categoria dos Assistentes Sociais é evidenciado através de seus pilares, como a lei de regulamentação da profissão, as diretrizes curriculares e, principalmente, o código de ética de 1993, entendido como um indicador para o desafio da materialização no cotidiano do trabalho, evitando a apreensão abstrata descolada do processo social (IAMAMOTO, 2008). Ele requer exercício democrático, compromisso com a cidadania, preservando, ampliando e viabilizando conquistas legais, em sua realidade efetiva. Afirmando sua posição com o compromisso da transformação da realidade social, o código de ética dos assistentes sociais é explícito já em seus onze princípios básicos, aqui destacado o último: “Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual³, idade e condição física”.

O Serviço Social, como profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, tem como objeto sobre o qual incidem seus processos de trabalho, as refrações da questão social que se materializam através de expressões de desigualdades, assim como as resistências empreendidas pelos sujeitos. A necessidade de trazer a tona o debate sobre a livre orientação sexual foi contemplada pela categoria profissional quando, reafirmando o Código de Ética de 1993 e dando visibilidade à livre orientação sexual, o Conselho Federal de Serviço Social juntamente com os Conselhos Regionais de Serviço Social posicionam-se através da Resolução nº. 489, de 03 de Junho de 2006, estabelecendo normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente

³ Atualmente, os movimentos sociais pela livre orientação sexual não consideram a terminologia “opção” adequada. A posição predominante no movimento tem sido a defesa da livre orientação e expressão sexual, considerando que orientamos nosso desejo a partir do que sentimos e a expressão deste desejo pode se dar através de diversas vivências da sexualidade. O termo orientação sexual veio substituir a noção de opção sexual, pois “o objeto do desejo sexual não é opção ou escolha consciente de uma pessoa, um vez que é resultado de processo profundo, contraditório e extremamente complexo de constituição, no decorrer do qual cada indivíduo é levado a lidar com uma infinidade de fatores sociais, vivenciando-os, interpretando-os, (re)produzindo e alterando significados e representações, a partir de sua inserção e trajetória social específica” (Secad, 2007, p.17).



social, e lança a campanha nomeada de “Assistente Social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual”.

Balizando “corpo – gênero – sexualidade”

Discutir gênero e sexualidade significa não só rejeitar a naturalização dos determinismos biológicos, mas também valorizar os aspectos normativos que definem características de feminilidade e masculinidade, definindo os “desejados” comportamentos sociais de mulheres e homens. O gênero pode ser definido como a diferenciação social entre homem e mulher, os aspectos comportamentais que sugerem conforme regras sociais, que uma pessoa pertença a este ou aquele gênero. Gênero, portanto, é entendido como a maneira de referir-se a organização social entre os sexos, baseadas nas relações estabelecidas em diferenças biológicas dos sexos (feminino e masculino) (SCOTT, 1995).

Conforme Louro (2001, p.11), “A inscrição dos gêneros - feminino ou masculino – nos corpos é feita, sempre, no contexto de uma determinada cultura, e, portanto, com as marcas desta cultura”. Segundo a autora, as identidades sociais referem-se a identidades sexuais, de gênero, de raça, de nacionalidade, e são definidas no âmbito da cultura e da história. Assim, um sujeito se constitui e é interpelado de forma a pertencer a um grupo social e reconhecer-se de certas formas. Essas identidades e o pertencimento a esta ou aquela não são estáveis, pois como sujeitos históricos, somos mutáveis. A diferenciação sexual é frequentemente evocada como uma questão referente a diferenças materiais, mas ao mesmo tempo marcada e formada pelas práticas discursivas. Para Louro (2001), a sexualidade é moldada em dois eixos centrais, que é a subjetividade (quem e o que somos) e a sociedade (o bem estar do todo). Uma sociedade de cunho conservador pode primar pelo incentivo à família nuclear padronizada, pois através da imposição sutil e subliminar de valores é possível controlar comportamentos. Ter uma orientação sexual que cuja constituição foi dada no avesso da norma heterossexual, significa já um ponto que vai atravessar essa existência como diferente dos demais, principalmente nos espaços da família e da escola.

Ao problematizarmos e intervirmos sobre os efeitos da normalização, que se expressam em nossa cultura ocidental marcando uma linha de inteligibilidade e de elegibilidade para o “humano”, tratamos de denunciar concepções e práticas heterossexistas que revelam a fragilidade de instituições e políticas públicas; a violência não raras vezes perpetuada pelo Estado; e os efeitos destas no âmbito maior de nossa sociedade, com a corrosão da democracia (POCAHY, 2001, p. 10).

A linha de inteligibilidade do humano é pensada a partir do “corpo – gênero – sexualidade” e dos pólos masculino e feminino e na relação destes com seus opostos, dada assim também a nossa capacidade de compreensão da existência do outro. Ou o sujeito é isso ou é aquilo. Os efeitos do



discurso “ou isso ou aquilo” – possibilidades de compreensão nos pólos – se manifestam na impossibilidade de escutar, falar ou pensar em forma de relações não heterossexuais. O “resto” se encaixa em qual campo? O sujeito de direitos deve ser destinatário de políticas com cunho universal.

Rompendo o silêncio

O lócus escolhido para desenvolvimento desta pesquisa, (FROEMMING, 2008), é a política de Assistência Social com vistas a contribuir também para a análise dos processos necessários à implantação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Segundo o SUAS (2004), o público alvo são sujeitos e grupos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, tais como: “Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de pertencimento e sociabilidade; em razão de ciclos de vida; **identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual;**” (grifos nossos - SUAS, 2004).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) propõe o atendimento dos usuários a partir do conceito de matricialidade sócio-familiar, afirmando a importância do ambiente familiar como propiciador da formação da subjetividade/ coletividade, como referência de proteção aos sujeitos. Este núcleo, independente da formação que ele tenha (grau de parentalidade ou não), é atravessado pelas diversas formas de vulnerabilidades recorrentes do conflito entre capital e trabalho, sendo assim, não podem ser culpabilizados pelas situações de vulnerabilidade que surgem em seu interior.

Ao analisar a família e os indivíduos, no subtítulo que leva esse nome, cita as transformações ao longo da história quanto ao conceito de família, porém apresenta somente dados que se referem às mulheres que chefiam o núcleo familiar, sem incluir as novas configurações familiares. O gráfico deste item tem o título de “proporção de famílias a pessoas de referência do sexo feminino”. Além disso, dentro das demais populações citadas, em nenhum momento refere-se ao gênero ou a orientação sexual. Importante salientar a confusão entre sexo e gênero, e no caso do último, a referência restrita às mulheres e ao feminino.

O direito político ao atendimento no âmbito das políticas sociais afirma ser o Estado responsável perante os cidadãos. Toda a formulação do SUAS difere dos conceitos de políticas neoliberais⁴ para atendimento a população. A política social calcada no direito pode ser instrumento

⁴ A forma na qual eram projetados os sistemas de proteção social, centradas em um Estado forte e financiador das políticas sociais é contrária a forma de estruturação do Estado necessária para a implantação de políticas neoliberais. A



de emancipação política dos que dela usufruem, pensando em estratégias de rompimento com a inexorabilidade que parece ter o capitalismo. A organização do sistema capitalista é feita de forma a dispersar o exercício das potencialidades revolucionárias, mas ao mesmo tempo, tem espaço para a criação de lugares como conselhos de direitos, orçamento participativo. Portanto, como seres históricos e agentes de mudança, resta saber como serão conduzidos estes processos inseridos em uma perspectiva democrática que valorize e respeite a autonomia dos indivíduos, partindo da perspectiva universal (como a inscrição nas políticas públicas) ao ser singular.

Dentre as justificativas da necessidade de um sistema de gestão da política, a Norma Operacional Básica (NOB) SUAS, destaca-se a unicidade de uma proposta nacional, onde se pode difundir e construir uma política pública sobre os mesmos termos e bases em todo o território nacional a partir da articulação das três esferas (federal, estadual e municipal), constituindo a rede socioassistencial⁵. Assim, a gestão da política e a organização das ações são articuladas em um sistema que é descentralizado, porém organizado sob primazia do Estado, ou seja, com a gestão governamental. Confere-se assim o status público da política, e como tal, dever e direito equânime de todos. A NOB – SUAS também ressalta que:

O direito a cidadania não é só declaratório, isto é, não depende só de palavras ou texto de lei. Ele precisa ter processualidade -, precisa procedimentalizar o acesso a direitos na gestão da Assistência Social. (p.92)

Nesse ponto, para a defesa social e institucional, e para cumprimento das funções da Assistência Social, foram instituídos os centros de referência (CRAS), serviço organizado de forma a garantir aos usuários, o acesso ao conhecimento e a defesa dos seus direitos socioassistenciais, e porta de entrada para o acesso aos demais serviços da rede de atendimentos. Paiva (2006) salienta que existe uma “densidade político- emancipatória” (p.07) nas políticas sociais, e que há uma necessidade de “radical democratização dos modelos institucionais nas diferentes áreas de atuação setorial, no conjunto das medidas de proteção social” (p. 07). Por isso, considera privilegiado o

crítica aos programas sociais é que estes estimulariam a dependência das pessoas, desestimulando a concorrência no mundo do trabalho e tornando dependentes do Estado. Os traços em comum que configuram um perfil neoliberal de política social na América Latina na América Latina, são: a descentralização de serviços sociais, a ritualização dos ministérios sociais (esvaziando seu conteúdo político), o esvaziamento orçamentário dos setores sociais, o retorno à família e aos órgãos da sociedade civil sem fins lucrativos e a focalização (SOARES, 2002). Para melhor explicitação sobre a consequência do neoliberalismo, entendido aqui como reação teórica e política contra o Welfare State, ou Estado de Bem- Estar Social (Anderson, 1995), ver Anderson, Perry. Pós Neoliberalismo: As políticas sociais e o Estado Democrático, Editora Paz e Terra, 1995; Couto, Berenice Rojas: O Direito Social e a Assistência Social: uma Equação Possível? Cortez Editora, 2004; e Soares, Tavares Laura: Os custos do Ajuste neoliberal na América Latina, Cortez Editora, 2002.

⁵ Conforme a NOB SUAS (2004, pg. 94): “A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade”.



espaço de atuação das CRAS, pois é “tempo ainda de dotar as medidas de proteção socioassistencial de conteúdos e estratégias que deflagrem a efetiva participação da população” (p.07), em contraponto aos processos que ela chama de “subalternização política, de exploração econômica e de exclusão sociocultural” (p.07).

A partir do problema já apresentado, “Como a transversalidade da questão da orientação sexual é trabalhada em relação a matricialidade sócio-familiar?”, o tratamento dos dados desta pesquisa, ora apresentado através de um recorte, teve por base o paradigma dialético crítico, pela relevância atribuída no tempo presente a este referencial pelo conjunto da categoria profissional dos Assistentes Sociais. Os estratos de entrevistas aqui apresentadas foram realizadas com seis profissionais atuantes em diferentes entidades da rede socioassistencial do município de Porto Alegre, e dois usuários de serviços contínuos da política de Assistência Social, que em relação a orientação sexual se definiam como transgênero e lésbica.

A totalidade dos entrevistados citaram que o conceito de família, mesmo que ela seja central na política, ainda é pensada de forma nuclear, ou seja, trabalhada a partir de um único modo de conformação: através de pai – mãe e filhos. Quanto aos usuários, os dois apontaram entraves não só em relação a forma como é pensado o conceito de família nas políticas públicas (pois se referiram não só a assistência social, mas a educação, saúde e a defensoria pública), mas principalmente a forma de reconhecimento homoparental ou mesmo de suas famílias de origem em relação a uma suposta “legitimidade” da sua orientação sexual.

Outro resultado a ser apontado é a secundarização da questão da livre orientação sexual, apontado pela totalidade dos profissionais, como expresso nesta fala: “Nós falamos de uma população que precisa de atenção, que precisa de serviços, que não pode ficar chorando a escravidão e as correntes e não sei o que... entendeu?” (Profissional II). Considera-se nessa fala não só a menorização da questão da diversidade sexual, mas também a dificuldade em discutir o assunto, considerando que para a resposta foi utilizado um exemplo das questões de raça/ etnia, que não eram o tema da entrevista.

Então é aquela coisa, eu acho que tem pessoas que dificultam... as transexuais porque elas querem ser tratadas como mulheres, e as travestis elas querem ser tratadas femininamente, mas ao mesmo tempo elas não são tão femininas né? Elas fazem coisas que tu, mana, como uma mulher se porta desse jeito? Então são coisas assim, elas procuram direitos mas os direitos delas ... Pra mim elas dificultam não são as pessoas... (Usuária II)

Essa fala foi dita por uma usuária que se identifica como “transgênero”. É explícito que as imposições sociais fazem com que o corpo seja colado ao gênero, considerando que ao reivindicar o tratamento social como mulher, a usuária acha que para tanto, as travestis devam se parecer fisicamente com as mulheres. Além disso, parece que o gênero entendido comumente, através da



análise da fala desta usuária, considera que as mulheres são como um campo homogêneo, e todas se parecem.

GLBTTT, cada vez tu muda a sigla e aumenta a sigla... eu acho que é difícil até, quando a gente ta discutindo essa questão... tu não vai especificar pra todo mundo, então tem que especificar pra todo mundo e começa a haver varias siglas, e entra essa questão... talvez, talvez, transgêneros pudesse ter uma nomenclatura a parte... mas... só se é mais masculinizado menos masculinizado... porque ta falando de uma diferença mais acirrada... (Profissional I)

A diferença apontada por este profissional também tange a forma biológica do corpo. A identidade sexual, então, está colada ao corpo? Uma diferença que não exija mudanças corporais (como hormônios ou cirurgias) deve ser considerada então da mesma forma que as demais orientações? E o que necessita da readequação cirúrgica ou medicalizada para que sua identidade se forme conforme o gênero a qual pertence, deve constar em categorias diferentes.

Então, a gente percebe inclusive o quanto a discriminação ainda é presente, pelos próprios usuários. “O que esse XXX ta fazendo aqui tirando o lugar de quem precisa?”, e as próprias mães dizendo, “o que esse XXX quer aqui se ele não tem filho?” Isso ainda é muito forte, e é uma discriminação da própria sociedade, dos iguais para os iguais. Ele também tem o direito, ele tem a mesma situação de necessidade de vocês. Ele não é diferente, ele é um ser humano, né? (Profissional III)

Nenhuma diferença lhe tira o direito de estar incluso em um programa assistencial, considerando que não existe homogeneidade humana. Isto seria trabalhar o tema de modo transversal e não necessariamente exige abordagens teóricas do tema da sexualidade, mas de direitos equânimes, acesso a todos, domínio da universalidade das políticas públicas.

Considerações finais

A política pública, quando calcada no direito pode ser instrumento de emancipação política dos que do serviço prestado usufruem, estratégias de rompimento com a aparente inexorabilidade das formas conservadoras de moralismo social. Podemos avaliar que a manutenção da família nuclear por conta de veículos midiáticos e de programas do Estado não contribui para que as demais formas de existência sejam contempladas ou até mesmo compreendidas.

Uma concepção restrita de família, ou somente concepções que apontem os sujeitos através desta via de reconhecimento causa efeitos danosos a quem não se enquadra. Qual o atendimento que resta a quem não constitui família? Um dos resultados que podemos indicar é algo em torno de “Qual a justificativa de atentar para a diversidade sexual quando há gente morrendo de fome?” (sic). A resposta, após essa aproximação com o campo, se torna bem explícita: a raiz das desigualdades está em questões de discriminação, e para a erradicação destas é fundamental pensar o corpo- gênero- sexualidade nesse parâmetro. A idéia de direito a liberdade de orientação sexual,



ou mais abrangente, a posição dos direitos sexuais como direitos humanos ao invés da especificidade de nomeações amplia a cidadania de um viés particularista.

Como garantir diversidade humana e respeito numa sociedade que tem como pressuposto a produção da desigualdade? É possível falar em democracia numa sociabilidade que discrimina uma orientação diferente da normativa heterossexual? Nessa hierarquia de arranjos sexuais considerados legítimos e ilegítimos, quais são os efeitos do não reconhecimento na vida cotidiana, dos que são considerados ilegítimos?

A defesa da liberdade de orientação sexual nem sempre é contemplada em movimentos de políticas progressistas. Mesmo parte da perspectiva crítica, a esquerda tradicional e alguns projetos que tem determinações economicistas, consideram as questões de gênero subordinadas a superação da ordem do capital, sem considerar que a sua superação exige não só a superação da exploração de classe, mas de todas as explorações e opressões que atravessam as classes e que em razão da própria luta de classes são reiteradas pelo projeto hegemônico vigente. Um projeto fundado na igualdade sem também salientar classe e gênero pode ter uma perspectiva individualista, e fragmentadora da classe que vive do trabalho. Esse tipo de avaliação desqualifica as reivindicações de movimentos sociais e o sofrimento humano, dadas as interdições sociais das práticas afetivas homossexuais, como as impossibilidades adolescentes de vivenciar, experimentar a afetividade em lugares públicos, que demonstram um aprisionamento sutil, pois a dimensão pública da sexualidade só é aceita socialmente quando a mesma é heterossexual. Do ponto de vista teórico e político, a abordagem da diversidade não se opõe a genericidade e não implica o abandono da universalidade, mas a diversidade se dá na interação. Desnaturalizar condutas sexuais são parte de valores políticos necessários para a autonomia, para a democracia, para a superação da inferiorização do outro. O que leva um sujeito que é constantemente interpelado pela sua orientação sexual a ter que lutar e resistir mediante formas de cerceamento da sua liberdade é que põe em discussão qual o tipo de democracia que estamos mantendo.

A pesquisa para o Serviço Social pode representar um instrumento de contribuição com o enfrentamento a violação dos direitos, uma importante forma de resistência e de contribuição neste sentido. A responsabilidade do poder público também exige que se mapeiem junto aos públicos as situações reais de discriminação e desigualdade, para que os esforços práticos e políticos decorrentes da mobilização dos agentes sociais tenham implicação no desenho das políticas públicas. A importância de ampliar a visibilidade as demandas, visto que as reflexões acerca da cidadania plena e das condições de materialização do exercício desta no cotidiano dizem também de



qual espaço cada segmento social ocupa nos espaços públicos. Isto é fundamental para dar materialidade ao projeto político do Serviço Social que entre os seus princípios, se contrapõe a quaisquer formas de discriminação e compromete-se com a luta pela superação da violação de direitos.

Bibliografia Consultada

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética. In: *Coletânea de leis* – revista e ampliada. Porto Alegre: CRESS 10ª região, 2000.

FROEMMING, Cecília Nunes. *O Sujeito de direitos fora da heterossexualidade: Diversidade Sexual e Política de Assistência Social*. Dissertação de Mestrado. PUCRS, 2008. Disponível em: http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1659.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

LOURO, Guacira Lopes(org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. São Paulo: Autêntica, 2001.

POCAHY, Fernando. *Rompendo o silêncio: políticas, teorias e atuação*. Porto Alegre: Nuances, 2007.